IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

Súmula: Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 4910/2021.

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 4910/2021, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º -** A via ora denominada de **RUA ANA LECHACOVSKI** tem seu início na propriedade pertencente à Lanchonete, Panificadora e Restaurante Blem LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.495.543/0001-15, e seu término na divisa da propriedade pertencente ao Sr. Cezar Renato Stroparo."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de março de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

Súmula: Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 4910/2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Este projeto de Lei tem por objetivo de corrigir um equívoco no art. 2º, da Lei Municipal nº 4910/2021, uma vez que, na redação antiga, uma parte da rua não foi contemplada com o nome atribuído por esta E. Casa de Leis.

Tal equívoco vem trazendo problemas à população local, ante a impossibilidade de disposnibilização de Código de Endereçamento Postal (CEP) no trajeto em que não houve a denominação de "Rua Ana Lechacovski".

Assim, ante a necessidade de correção da lei, certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal